

## EDITAL Nº 01/DIREÇÃO-GERAL/2023-1 – CÂMPUS JOINVILLE

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e a Direção-Geral do Câmpus Joinville tornam público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de manifestação de interesse na vaga para provimento de vagas remanescentes e composição de cadastro de reserva em cursos Técnicos Concomitantes ao ensino médio do Câmpus Joinville, para o primeiro semestre letivo de 2023.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
28/12/2022 até 23h59min do dia 11/01/2023	Período de inscrições on-line por meio do formulário de inscrição, no link: <a href="https://forms.gle/BGuqSJeb6Ab4JuwL8">https://forms.gle/BGuqSJeb6Ab4JuwL8</a>
13/01/2023	Resultado (divulgação dos candidatos selecionados para matrícula e dos candidatos em cadastro de reserva)
16 a 26/01/2023	Matrícula on-line dos selecionados, por meio do preenchimento de formulário eletrônico (link a ser divulgado com o resultado).

**1.2** Os cursos ofertados neste edital são gratuitos e a seleção para provimento das vagas ocorre por meio de **manifestação de interesse na vaga**, de forma on-line, conforme normas e procedimentos descritos nos itens 2 e 3 deste edital.

**1.3** Os cursos **Técnicos Concomitantes ao ensino médio** possibilitam ao aluno cursar paralelamente o curso técnico no IFSC e o ensino médio em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horário. A desistência, o trancamento ou o desligamento do curso de ensino médio implica a perda da vaga no curso técnico. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

**1.3.1** Para ingressar no curso **Técnico Concomitante**, **o estudante deve, paralelamente, ingressar no ensino médio ou já o estar cursando**, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer uma no IFSC e uma em outra instituição de ensino. O estudante somente receberá o diploma de nível técnico após a conclusão do ensino médio na outra instituição de ensino.

**1.4** As vagas remanescentes para os cursos Técnicos Concomitantes do Câmpus Joinville ao ensino médio poderão ser ocupadas por todos os candidatos, desde que preencham os pré-requisitos exigidos em edital, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2023/1 do IFSC ou da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina – SED por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 67/2022/AT-GAB/IFSC.

**1.5** As vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2023, para os cursos Concomitantes do Câmpus Joinville constam no anexo I deste edital.

## **2 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**2.1** A seleção será realizada de forma on-line mediante **manifestação de interesse na vaga por meio do encaminhamento completo do formulário eletrônico de inscrição**, disponível no cronograma do item 1.

**2.2** As vagas serão prioritariamente distribuídas aos estudantes matriculados na rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina. Em caso do não preenchimento de todas as vagas pelos estudantes dessas escolas, as vagas poderão ser ocupadas por alunos das demais redes de ensino.

**2.3** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição disponível no cronograma do item 1.

**2.4** Cabe ao candidato verificar o envio correto completo do formulário de inscrição ou de matrícula até que apareça a mensagem final.

**2.5** Cabe ao candidato entrar em contato com o câmpus pelo e-mail [ingresso.joinville@ifsc.edu.br](mailto:ingresso.joinville@ifsc.edu.br) para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário de matrícula.

**2.6** No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito no item 3, independente de haver vaga aberta no curso ou apenas composição de cadastro de reserva.

**2.7** O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

**2.8** O candidato somente poderá se inscrever para um curso e apenas o envio do PRIMEIRO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COMPLETO será considerado válido para fins de classificação, seja em curso com vaga aberta ou em curso com cadastro de reserva. Portanto, é fundamental que o candidato somente finalize o envio do formulário preenchido para manifestação de interesse quando tiver certeza sobre o curso técnico escolhido.

**2.9** Após o preenchimento das vagas nos cursos técnicos ofertados no anexo I deste edital, os candidatos que manifestaram interesse na vaga via formulário e que porventura não foram

contemplados seguirão em cadastro de reserva e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, serão chamados para efetivação da matrícula.

**2.10** Após o encerramento do período de manifestação de interesse na vaga, conforme prazo estabelecido no cronograma do item 1 deste edital, o câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações: CPF do candidato inscrito; curso do candidato; data/horário de envio do formulário de inscrição; rede de ensino e a situação de classificação (selecionado / cadastro de reserva). O resultado estará disponível no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/resultados-vagas-remanescentes>, conforme cronograma do item 1.

### **3 DA MATRÍCULA ON-LINE**

#### **3.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**3.1.1** O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**3.1.2** O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975 ).

**3.1.3** O procedimento de matrícula nos cursos técnicos com vagas remanescentes ocorrerá de forma on-line.

**3.1.4** É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo deste Edital bem como o envio correto de toda documentação dentro do período estabelecido em edital.

**3.1.5** O prazo para **confirmação dos documentos recebidos** e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período para matrícula on-line. O contato será realizado via e-mail, de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico, e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

**3.1.6** O candidato selecionado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo candidato em cadastro de reserva, obedecendo os critérios estabelecidos neste edital.

**3.1.7** Aos candidatos **que ficaram em cadastro de reserva é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

**3.1.8** O IFSC não se responsabilizará por quaisquer problemas no envio on-line da documentação pelo candidato, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação,

falhas de conexão de internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.1.9** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**3.1.10** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.1.11** Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

## **3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**3.2.1** O candidato à matrícula em vaga remanescente ou cadastro de reserva nos cursos Técnicos Concomitantes ao ensino médio do IFSC Câmpus Joinville deverá, no período de matrícula estipulado em edital, encaminhar os seguintes documentos pelo formulário de matrícula e ser informado junto ao resultado.

**O candidato deverá, no ato da matrícula, encaminhar a seguinte documentação via formulário de matrícula:**

- a)** Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE E VERSO);
- b)** Certificado de conclusão do ensino fundamental - (FRENTE E VERSO);
- c)** Comprovante de matrícula no ensino médio em outro estabelecimento de ensino;
- d)** Foto 3x4 (preferencialmente no formato JPG, colorida e recente – não será aceita foto que não permita a identificação do candidato);
- e)** Comprovante de vacinação contra a rubéola (para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde;
- f)** Declaração para matrícula de menores de idade preenchida, se for o caso, conforme modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula#modelos-gerais-documentos>;
- g)** Declaração negativa de matrícula simultânea em cursos técnicos no IFSC, conforme Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC. A declaração deverá estar devidamente preenchida, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>;

- h) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
- i) Título de eleitor (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos);

**3.2.2** Na falta do documento especificado na alínea **a**, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG.

**3.2.3** São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

**3.2.4** Para os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE), ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**3.2.5** Para os candidatos que concluíram a escolaridade exigida no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**3.2.6** Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas.

### 3.3 CONTATO DO CÂMPUS

Campus de oferta	E-mail de contato
Joinville	<a href="mailto:ingresso.joinville@ifsc.edu.br">ingresso.joinville@ifsc.edu.br</a>

**3.3.1** O endereço de e-mail do câmpus listado acima é para **dúvidas** relacionadas às etapas deste edital. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida **apenas pelo link disponível no quadro do item 3.2.1**, durante o período estabelecido em edital, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no site do IFSC e retificações referentes ao edital que rege o processo de vaga remanescente. O câmpus, na medida das suas possibilidades, poderá entrar em contato com os candidatos por telefone ou WhatsApp, caso haja

necessidade, de maneira a orientar o processo de matrícula. Para saber a data de início do semestre letivo, consulte o calendário acadêmico do IFSC Câmpus Joinville no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/calendario-academico>.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**4.1** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**4.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

**4.3** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**4.4** O IFSC não se responsabilizará por qualquer informação não recebida em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falha de comunicação nos serviços de internet, bem como de outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência de dados para os sistemas do IFSC.

**4.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, avisos oficiais e retificações no edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

**4.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2022

Maurício Gariba Júnior  
Reitor

Maick da Silveira Viana  
Diretor-Geral do Câmpus Joinville

## ANEXO I - VAGAS ABERTAS

Quadro demonstrativo de **VAGAS REMANESCENTES ABERTAS** e composição de cadastro de reserva para cursos técnicos concomitantes com **manifestação on-line de interesse na vaga** no período de 28/12/2022 até 23h59min do dia 11/01/2023.

<b>Câmpus</b>	<b>Cursos Técnicos concomitantes com vagas remanescentes</b>	<b>Vagas</b>
<b>Joinville</b>	Técnico Concomitante em Eletroeletrônica - Noturno	<b>9</b>
	Técnico Concomitante em Mecânica - Noturno	<b>11</b>
	Técnico Concomitante em Teatro - Vespertino	<b>25</b>

Obs: A composição da lista de espera será feita em forma de cadastro de reserva para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas até completarem 25 dias letivos.